

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

LARGO DE S. FRANCISCO

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

COMPANHIA EDITORA DO MINHO

ACÇÃO SOCIAL

SEMÁNARIO CATÓLICO
(COM APROVAÇÃO ECLESIASTICA)

ASSINATURAS

Ano... 10\$00 Semestre... 5\$00
Pelo correio, mais o porte.

ANUNCIOS

Linha (corpo 12)... \$50
Repetição... \$40
Comunicados linha... \$70

DIRECTOR E EDITOR—Abade Alexandrino José Leituga

ADMINISTRADOR—P.º António Esteves

PROPRIEDADE da Empresa da "ACÇÃO SOCIAL,"

Obras eucarísticas

II

Dentre as várias devoções e festas para honrar a divina Eucaristia, sobressai a festa e procissão de *Corpus-Christi*, que é a festa principal do S.S. Sacramento, para honrar a sua instituição e desagrává-lo com cultos públicos.

E' a solenização da alma da religião, do ponto central, para onde convergem todos os Sacramentos, tôdas as cerimónias e tôdas as festas da liturgia; é a solenização do verdadeiro corpo de Jesus Cristo, real e substancialmente presente na Hóstia consagrada, para ser aí a vítima de propiciação, o sustento das nossas almas, o companheiro, guia e protector nosso, nesta peregrinação sobre a terra. É uma afirmação solene de fé, um grito sublime de esperança, um triunfo esplêndido da caridade, a provocar a efusão das suas graças, a converter o pecador, a fortalecer o justo, a espalhar a alegria nos céus e na terra—*Ave verum corpus*.

Naidade média, a principal devoção dos povos foi a devoção á cruz de Cristo, depois da sua descoberta por St.ª Helena, mãe do celebre imperador Constantino.

No século XIII, foi arrefecendo nesta devoção a chama ardente de amor. A glória do S.S. Sacramento, coração do catolicismo, exigia nova manifestação de piedade e de devoção. Os albigenses apareciam com as suas audaciosas negações e horríveis profanações, preparando o caminho aos desvarios do protestantismo e da impiedade racionalista.

O culto e o dogma da Eucaristia careciam de solene afirmação, de testemunhos de amor.

Por ministério da bem-aventurada Juliana, de Retina, perto de Liège e religiosa do convento de Mont-Cornillon, manifestou Deus, por uma visão extraordinária, em 1208, que havia uma lacuna nas festas católicas, e que era sua vontade que houvesse um dia especial para

honrar a sagrada Eucaristia.

Pela primeira vez, em 1247, Robert de Torote, bispo de Liège, fez celebrar essa festa, honrando-a com a sua presença, na Colegiada de S. Martinho. Mais tarde, o Papa Urbano IV, antigo arcebispo de Liège, publicou uma Bula, estendendo esta festa a toda a cristandade. Nessa Bula—*Transiturus*—publicada depois do milagre de St.ª Cristina, Urbano IV descreve com eloquência o amor de Deus para com os homens, na Eucaristia e declara a necessidade de uma festa nova, com o fim de confundir a perfidia e as heresias e de reparar as nossas faltas pessoais na presença real do S.S. Sacramento. Fíxou essa festa para a quinta-feira seguinte á oitava de Pentecostes.

Antes desta instituição, pôde conseguir para ela um monumento digno de tão elevada alteza.

Encarregou, em separado, St.º Tomás de Aquino e S. Boaventura de comporem o officio em honra do S.S. Sacramento. Em dia aprazado, vieram estes dous sábios, ao mesmo tempo dous santos, submeter a sua obra á aprovação e juizo do Soberano Pontífice. Começou St.º Tomás. Leu as lições e os responsórios, magistralmente recolhidos da Sagrada Escritura. Leu os hinos e leu os cânticos... leu tudo. E S. Boaventura, derramando lágrimas de admiração, lançou-se de joelhos aos pés de Sua Santidade, exclamando: «Quando ouvia o irmão Tomás, parecia-me ouvir o Espirito-Santo. Só elle podia ter inspirado tão belos pensamentos e eu... cometeria um sacrilégio, se fizesse ouvir o que escrevi, em presença de belezas tão maravilhosas.» E lançou ao chão os fragmentos do seu escrito.

Segundo Corblet, na Hist. do Sacr. da Euc., o Soberano Pontífice admirou profundamente estes dous religiosos, um, apresentando uma obra prima de Liturgia, outro,

cumprindo uma obra prima de humildade.

Com effeito, o officio do S.S. Sacramento é, como diz Rolland, a pérola da Liturgia romana, um drama sagrado, onde se desenrola toda a economia do grande mysterio da nossa religião, um poema divino, em que St.º Tomás canta o dogma eucarístico, com as suas magestosas grandezas e doçuras infinitas. Fazendo uma cuidadosa escolha das flores eucarísticas, St.º Tomás compoz um tratado completo da Eucaristia, considerado como sacrificio, como comunhão e como presença real, mas tratado delicioso, práctico, balsâmico, angélico.

E o santo concilio tridentino «declarou muito piedoso e muito santo o costume introduzido na Igreja de consagrar em cada ano uma festa especial, para celebrar o augusto Sacramento e para o levar em procissão pelas ruas e praças publicas, com pompa e com honra...»

Até 1910, as Câmaras municipais de Barcelos, entendidas com a confraria do S.S. Sacramento, realizaram esta festa e procissão, imprimindo-lhe bastante esplendor e brilho.

E' verdade que algo de profano e de condenável tinha essa festa; mas Jesus-Hóstia atravessava as ruas da vila, em meio de multidão compacta de fieis, incorporando-se também nela todos os Párocos, com as suas respectivas cruces paroquiais, assim como, até para respeitar uma determinação do poder publico, a Câmara municipal, com o seu estandarte, o batalhão aqui aquartelado, em uniforme de gala e os fidalgos, com as suas fardas vistosas.

Depois que a tempestade se desencadiou procelosa, esta festa nunca mais se realizou, embora Câmaras conservadoras estivessem á frente dos seus destinos.

Na próxima quinta-feira, embora a festa e a procissão se não realizem, seja esse dia dia de festa para os católicos: que Jesus-Hóstia passeie em triunfo desde o tabernáculo para os corações de seus filhos, onde lhe

MÃE E FILHA

O Beneplácito reprovado, anatematisado pela Igreja.

Amigos... do diabo.

Para se pôr mais em evidencia a sem-razão dalguns anti-centristas, que, blasonando de católicos, tentam cobrir com as concordatas as nefastas intromissões regalistas, laicas, como o beneplácito, *el reliqua*, vamos hoje reproduzir succintamente as principais disposições da Igreja contra esta peçonhenta, sacrilega intrusão do Estado, o *placet*, que tão funestamente atropelou, ilaquiou, sugou, envenenou entre nós a Igreja em largos séculos de monarquia e ainda, por desgraçada hereditariedade, em curtos anos de república, sob a qual, num estouvado e furibundo paroxismo... deu a alma ao diabo. Ver-se-há assim melhor que a Igreja por tanto tempo o sofreu, o tolerou, mesmo sob os sorrisos diplomáticos, farisaicos, duma praxista amizade concordatária, não foi porque lhe aprovasse, não, semelhante abuso, mas fê-lo — constrangida, coacta, só para evitar maiores males.

Assim, já no celebre elenco, o *Syllabo*, — que, como é óbvio, também não mereceu as honras do *regim exequatur*... — nos aparece o beneplácito reprovado de muitas formas.

Entre as várias proposições condenadas que aí o atingem, estão estas: n.º 20 — «O poder eclesiástico não deve exercer a sua autoridade sem a vênia e assentimento do governo civil»; n.º 28 — «Aos bispos nem as mesmas Letras Apostólicas lhes é permitido promulgar sem licença do governo»; n.º 29 — «As graças concedidas pelo Romano Pontífice, devem considerar-se irritas, se não forem pedidas pelo governo»; n.º 41 — «Ao poder civil, mesmo exercido por um chefe infiel, compete o poder negativo indirecto *in sacra*; por isso não só lhe pertence o direito a que chamam *exequatur* (beneplácito) mas também o direito de apelação, denominado *recursus à corôa*»; n.º 41 — «A autoridade civil pode imiscuir-se nas coisas pertencentes á religião, costumes e regime espiritual. Por isso pode julgar das instrucções que os pastores da Igreja, em conformidade com o seu munus, publi-

seja ofertada morada digna; que, nas nossas igrejas, onde Jesus reside, por nosso amor, receba êle as nossas visitas e os preitos e as homenagens fervorosas da nossa devoção e do nosso amor, com os protestos de obras de reparação e desagravo por tantas ofensas que filhos degenerados dirigem ao seu coração, cheio de bondade e de amor, como setas hervadas na piscina do ódio.

Bemdito e louvado seja o augusto Sacramento dos nossos altares!

Para Ele toda a honra e toda a glória!

cam para norma das consciências, e outrosim discernir sobre a administração dos divinos sacramentos e sobre as disposições necessárias para os receber»; n.º 49 — «A autoridade civil pôde impedir que os antistes das coisas sagradas e os povos fieis comuniquem livre e mutuamente com o Romano Pontífice».

Mas basta. Cumpre advertir que sendo, como são, condenadas estas proposições, as suas contrárias ou opostas é que são aceitáveis.

Vamos ao hodierno *código penal* da Igreja — o qual, aliás, reproduz no caso sujeito a disciplina tradicional da Igr. — No sábio Cod. de D. Can. encontram-se, entre outras, estas determinações e penas referentes ao assunto:

Can. 2333 — «Os que concorrerem ao poder leigo para impedir letras ou quaisquer actos emanados da Sé Apostólica ou dos seus Legados, ou que proibirem directa ou indirectamente a sua promulgação ou execução, ou que lesarem ou intimidarem, por causa dessas letras ou actos, quer aqueles a quem pertencem as letras ou actos, quer outros, estão *ipso facto* sujeitos a excomunhão *speciâli modo* reservada à Sé Apostólica».

Can. 2334 — São feridos com excomunhão (*idem ul retro*):

1.º «Os que fazem leis, mandados ou decretos contra a liberdade ou direitos da Igreja;

2.º «Os que impedem directa ou indirectamente o exercicio da jurisdição eclesiástica do fóro interno ou externo, recorrendo para isso a qualquer poder leigo».

E isto só *per summa capita*.

Concluindo: Poderá, pelo facto de a Igr. ter vivido tantos séculos, sob a pressão desta grilheta maligna, em regime concordatário, poderá, á face do exposto, fazer-se crer que ela concordava, comprazida, com as algemas que a acorrentavam?

Não: ela apenas as tolerava e sofria para evitar maiores males.

Por isso, quando, contra o Centro, se evoca a amizade uni-forme do Estado á Igr., sob a monarquia, esquece-se que há amizades e amizades; esquece-se que também há amigos... do diabo.

V. A.

ATACHES

Grande variedade na C. E. M.

ADIVINHA POPULAR

Meu primeiro nascimento foi de humildes animais; depois de grande tormento entre os homens subi mais com mui diferente intento. Sou mui antigo nos anos e por onde quer que vou bem a conhecer me dou, que entre todos os humanos eu sou quem mais alto estou.

Decifração da última publicada: — *Espelho*.

Novo Juiz de Direito

Da comarca da Feira foi transferido para a comarca de Barcelos o sr. dr. Frederico Guilherme da Fonseca, que vem precedido da fama de muito sabedor e de muito recto.

Apresentamos a s. ex.ª os nossos respeitosos cumprimentos.

COMPANHIA EDITORA DO MINHO

SOCIEDADE ANONIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital -- Cem contos

SÉDE — RUA D. ANTONIO BARROSO — BARCELOS

TIPOGRAFIA oficinas montadas com material aperfeiçoado, aptas a executar todos os trabalhos de impressão, a uma ou mais côres.

ENCADERNAÇÃO oficina em que se tomam todos os trabalhos de encadernação e brochura, e que são executados com perfeição e segurança.

PAPELARIA vendas por junto e a retalho, de papeis de todas as qualidades, para impressão e escrita. Objetos de luxo para escritório.

EMPRESA INDUSTRIAL DE BARCELOS, L.^{da}

(FABRICA DA GRANJA)

Largo da Granja, 9 a 17—BARCELOS

Serração, Carpinteria e Marcenaria

Executa-se, com perfeição e rapidez, qualquer encomenda, com grande vantagem e economia para os Srs. Construtores e Proprietários.

Preços sem competencia.

Ismael de Macedo & C.^a

Rua D. Antonio Barroso, 34 e 36

== BARCELOS ==

Completo e variado sortido em casimiras, chales, malhas, panos crus, panos brancos e muitos outros artigos.

Um bom sortido em miudesas

PREÇOS DE RECLAME

Mercearia 1.º de Dezembro

DE

BRITO & C.^a

Barcelos { Rua Infante D. Henrique, 27 a 33
Rua Manoel Viana, 1 a 7

Chá, café e papelaria.

Arroz, assucar e bacalhau.

Azeites especiais.

Massas de superior qualidade.

Depósito da COMPANHIA VE-

LHA DO ALTO DOURO.

Bolacha fina, biscoitos de Valon-

go. Louças e vidros.

Farinhas emuitos outros artigos.

PREÇOS SEM COMPETENCIA.

A CONFIANÇA

PASSAPORTES E PASSAGENS

José Maria Monteiro Torres

Legalmente habilitado

Frente à cadeia — Barcelos

Passagens para América do Norte, Rio de Janeiro, Argentina, Africa Portuguesa e mais portos, etc. Passaportes para França, Espanha, etc.

Procurar esta casa, é ter a certeza de que os seus contratos serão sempre fielmente cumpridos, e de que os Srs. passageiros seguirão ao seu destino sempre dentro da legalidade.



Esta casa não tem ligação alguma com a do seu irmão na rua Direita,